



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**PROJETO DE LEI Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Inclui o artigo 31-A na Lei 917, de 12 de março de 2013, que regula o serviço de taxi e da outras providências, criando disposição transitória.*

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o art. 31-A na Lei 917, de 12 de março de 2013, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 31-A.** Para os veículos a serem licenciados ao exercício de 2021, exclusivamente, exigir-se-á que o veículo em atividade no serviço de taxi possua, no máximo, 06 (seis) anos de fabricação.

**Parágrafo único.** Para o licenciamento referente ao exercício de 2022, retorna-se à exigência prevista no inciso IV do art. 6º desta lei, quer seja, 05 (cinco) anos de fabricação.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 01 de fevereiro de 2020.

  
**José Ribeiro de Moura**  
Prefeito Municipal

  
**Antonio Iargas**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

---

**Gabinete do Prefeito**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

**MENSAGEM Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da  
Câmara Municipal de Quitandinha – PR.**

Valho-me da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que se destina a incluir norma transitória à Lei 917/2013 para estender, exclusivamente para o exercício de 2021, de 05 (cinco) para 06 (seis) anos o prazo máximo de fabricação de veículo a ser licenciado para o serviço de taxi.

Justifica-se esta medida, que está sendo tomada em conjunto com outras, que serão oportunamente anunciadas e, quando o caso, remetidas à deliberação por esta Casa de Leis, como forma de auxiliar os prestadores de serviço de taxi, que tiveram importante redução de receita no ano de 2020 em razão das medidas restritivas decorrente da Pandemia da COVID-19, bem assim a sabida fila de espera para a aquisição de automóveis, decorrente da redução de produção dos mesmos no ano passado.

Justifica-se, ainda, a urgência na apreciação deste projeto de lei, tendo em vista a proximidade do prazo de vistoria e licenciamento dos veículos a serem utilizados para o serviço de taxi, prorrogado até março do corrente ano, nos termos de norma regulamentar estabelecida por este Poder Executivo.

Por fim, informa-se que aludida medida não traz qualquer impacto orçamentário ou financeiro a esta Municipalidade.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, nos termos acima indicados; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.


Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**José Ribeiro de Moura**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

**RECEBIDO**

Data: 10/02/21 14:07

  
Secretária Administrativa

**Gabinete do Prefeito**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)